



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2.328 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (617)	230.000,00
Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2.328 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (611)	230.000,00
Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 30 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração